



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4795

de 12 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 17.948,17 (dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais

11030824403602.303000 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

11030824403602.303000-3.3.90.39.00.00.00 () - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.948,17

TOTAL R\$ 17.948,17

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

11030824403602.303000 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

11030824403602.303000-3.3.90.48.00.00.00 (7755) - Outros Auxílios Financeiros.....R\$ 17.948,17

TOTAL R\$ 17.948,17

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE